

L E I Nº 3763/90  
de 25 de abril de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 725 de 27/04/1990

Denomina **SHISHIMA HIFUMI** as A  
venidas C-1 e C-2 constantes  
da planta do loteamento **URBA**  
**NOVA** nas etapas I, II, III e  
IV.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **SHISHIMA HIFUMI**  
as Avenidas C-1 e C-2 constantes da planta do loteamento **URBANNOVA** nas eta  
pas I, II, III e IV.

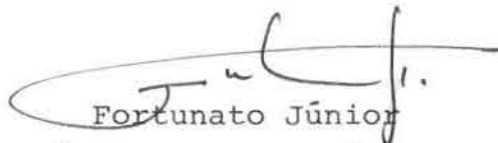
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de abril de 1990.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali  
zação de Atos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil nove  
centos e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos